



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 8.917**, DE 04 DE agosto DE 1999

Dispõe sobre concessão de subvenção a instituição que especifica

**ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida subvenção no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Instituição LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ.

**ARTIGO 2º** - A liberação da subvenção referida no artigo 1º, tendo em vista que a entidade se encontra regular, face às exigências legais, será efetuada de acordo com o decidido no Processo nº 9.338/99.

**ARTIGO 3º** - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através da dotação orçamentária 120100.3.2.3.1.08460312.062 - Subvenções à Instituições Privadas do Orçamento do corrente exercício.

**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de agosto de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.

  
**ANTONIO MARIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de agosto de 1999.

  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**